



ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA CASA JOAQUIM CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA

Requerimento Nº 00%/2023

Autor: Vereador Luiz Azevedo do Nascimento e outros

Assunto: Solicita encaminhamento a esta Casa Legislativa de Lei sobre a Política Municipal de Atendimento as Pessoas com TEA- Transtorno do Espectro Autista.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruna,

Os Vereadores que a este subscrevem, com amparo no Regimento Interno, artigos 71, 75 e de 92 a 95, propõem depois de ouvido o Plenário que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito o presente Requerimento para providências.

Solicita ao Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa. Lei sobre a Política Municipal de Atendimento as Pessoas com TEA- Transtorno do Espectro Autista.

Justificativa:

O Município de Araruna apresenta um numero exponencial de crianças diagnosticadas com TEA - Transtorno do Espectro Autista. Essa é uma condição específica, pois cada autista é único. Daí a necessidade de uma Lei Municipal sobre a Política Municipal de Atendimento as Pessoas com TEA- Transtorno do Espectro Autista.

A Lei definirá as diretrizes municipais de atendimento, diagnóstico e permitirá a garantia dos direitos da criança autista na escola, políticas públicas voltadas às pessoas com TEA e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

Câmara Municipal de Araruna Aprovado em: 03 103 103 Presidente: referenciando o protagonismo da pessoa com autismo na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos e o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento, bem como a pais e responsáveis estabelecidos na Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna/PB, 28 de fevereiro de 2023

ā	wiz.	Bulls	10	Mary	nuto	
		,				
						-